

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, 2º andar, Ed. SEPLAG, Cambéba, CEP: 60.822-352, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PH SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.617/0001-40; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº 1896, Aldeota, CEP: 60.115-081, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 001/2018; II. Nos termos que constam nos Processos nº. 05483879/2018 e 07730181/2019; III. Nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º; art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII - FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº. 001/2018**, em razão da homologação a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (CE 000088/2019), para a categoria de segurança e vigilância no Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Será acrescido ao Contrato nº 001/2018 o valor de R\$ 14.304,58 (quatorze mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor global para R\$ 346.126,66 (trezentos e quarenta e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e HOMÉRIO TEIXEIRA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Juliana Morais Souza

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE CONTRATADA: **FÁBIO MAFRA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de curso de capacitação** em Auditoria Operacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a inexigibilidade de licitação nº 15/2019, nos termos do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, e o art. 62 da Lei Ordinária Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme instrução contida no processo Viproc nº 10294214/2019. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo o prazo de execução do objeto obedecer a proposta do CONTRATADO e também estar limitado à vigência.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da entrega do Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, mediante crédito em conta corrente bancária em nome do CONTRATADO, preferencialmente, do banco BRADESCO DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.22177.03.33903600.1.00.00.0.20-16913. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, pela Contratante e Fábio Mafra.

Juliana Morais Souza

COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e o **MUNICÍPIO DO CRATO**. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto **estabelecer a cooperação técnica interinstitucional** entre as partes acima qualificadas, visando o intercâmbio de dados, informações, sistemas informatizados, pelo intermédio das seguintes atividades: a) compartilhar conhecimentos e informações técnicas nas diversas áreas da administração pública, tais como melhores práticas e normativos internos, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências; b) realizar trabalhos conjuntos de interesse comum, incluindo atividades de educação corporativa na modalidade presencial ou à distância, cessão de instrutores e material didático, elaboração ou adaptação de cursos, e outras ações de apoio à sua execução; c) tornar disponível os diversos sistemas administrativos que atendam às necessidades de modernização administrativa do poder municipal, resultando na economia de recursos públicos e constituindo um recurso benéfico para a administração pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito do Município do Crato. SECRETARIA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO , em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2019.

Juliana Morais Souza

COORDENADORA JURÍDICA - ASJUR

*** **

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO PROCESSO Nº105318792019

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambéba, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Paulo Roberto de Carvalho Nunes, através do presente instrumento, **reconhece expressamente o dever de indenizar a EMPRESA OI MOVEEL S/A**, no valor de R\$ 105,48 (cento e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de telefonia móvel à sede da CGE, no período de 28 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, discriminado no processo administrativo nº 10531879/2019. Tais valores não foram devidamente pagos a tempo em razão da vigência do Contrato 001/SEINFRA/2019 ter expirado em 27 de julho de 2019, tendo o novo instrumento sido assinado somente em 02 de agosto de 2019, devendo, então, cada órgão solicitar a separação das faturas do período descoberto e efetuar o pagamento através de instrumento juridicamente competente, em razão da continuidade dos serviços outrora contratados. A CGE se compromete a pagar a presente obrigação assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução, sob a seguinte Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.500.22177.03.33909300.1.00.00.0.20-16770 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO PROCESSO Nº10485516/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambéba, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Paulo Roberto de Carvalho Nunes, através do presente instrumento, **reconhece expressamente o dever de indenizar a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, no valor de R\$ 680,67 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), referente à prestação de serviços telefônicos à Central de Atendimento 155, no período de 28 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, discriminado no processo administrativo nº 10485516/2019. Tais valores não foram devidamente pagos a tempo em razão da vigência do Contrato 001/SEINFRA/2019 ter expirado em 27 de julho de 2019, tendo o novo instrumento sido assinado somente em 02 de agosto de 2019, devendo, então, cada órgão solicitar a separação das faturas do período descoberto e efetuar o pagamento através de instrumento juridicamente competente, em razão da continuidade dos serviços outrora contratados. A CGE se compromete a pagar a presente obrigação assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução, sob a seguinte Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.500.22177.03.33909300.1.00.00.0.20-16770. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO PROCESSO Nº10485672/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº. 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, 2º andar - Edifício SEPLAG, Cambéba, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Paulo Roberto de Carvalho Nunes, através do presente instrumento, **reconhece expressamente o dever de indenizar a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, no valor de R\$ 153,39 (cento e cinquenta e três mil reais e trinta e nove centavos), referente à prestação de serviços telefônicos no período de 28 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, discriminado no processo administrativo nº 10485672/2019. Tais valores não foram devidamente pagos a tempo em razão da vigência do Contrato 001/SEINFRA/2019 ter expirado em 27 de julho de 2019, tendo o novo instrumento sido assinado somente em 02 de agosto de 2019, devendo, então, cada órgão solicitar a separação das faturas do período descoberto e efetuar o pagamento através de instrumento juridicamente competente, em razão da continuidade dos serviços outrora contratados. A CGE se compromete a pagar a presente obrigação assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução, sob a seguinte Classificação Orçamentária: 41100001.04.122.500.22177.03.33909300.1.00.00.0.20-16770. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

